

PROCESSO : 19852-8/2009
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
ASSUNTO : ADMISSÃO DE PESSOAL
RESPONSÁVEL : RONAN FIGUEIREDO ROCHA

SENHORA COORDENADORA,

Conforme Acórdão n. 2920/2011, publicado em 23/08/2011, verifica-se aplicação da MULTA de 10 UPF ao sr. RONAN FIGUEIREDO ROCHA.

Informa-se, por fim, a inadimplência da sanção aqui referida, conforme relatório de controle de sanções pecuniárias (fl. 261), bem como a constatação de prazo recursal decorrido (12/09/2011).

Diante do exposto, sugere-se, salvo melhor juízo, que o responsável seja notificado, via Correios, do recolhimento da MULTA constante do boleto disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tce.mt.gov.br), com vencimento para o dia 28/10/2011, advertindo-o que se permanecer a inadimplência, o débito será executado judicialmente, nos termos dos arts. 21, XVI, e 293, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2011.

IEDA BEATRIZ VARGAS LOPES
Técnico de Controle Público Externo

Ex.^{mo} sr. Conselheiro Presidente,

Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para as providências cabíveis.

Odineiva Marques de Campos

Coordenadora do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções